



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA 10/02/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ:

Comitê Gestor Regional para a Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê orçamentário de 1º Grau (Portaria GP n. 47 de 16 de novembro de 2022 alterada pela Portaria n. 51, de 08 de dezembro de 2022).

2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 10/2/2023 Horário: 16h30

Local: Sala de reuniões da Associação dos Magistrados – AMATRA. Fórum Trabalhista Ruy Barbosa – Avenida Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP: 01139-001

Reunião extraordinária sobre regulamentação do teletrabalho e retorno presencial.

3. PARTICIPANTES PRESENTES:

Membros:

- a. Desembargador Homero Batista Mateus da Silva;
- b. Juíza do Trabalho Substituta Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel;
- c. Juiz Titular de Vara do Trabalho Daniel Rocha Mendes;
- d. Juíza auxiliar da Presidência, Dra. Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas;

e. Servidora Daniele de Jesus Andrade;

f. Servidor João Paulo Bessa de Melo;

g. Servidor Tarcísio Ferreira.

Ausência devidamente justificada Servidor José Antônio Menini Júnior.

III. Participantes:

a. Dr Bruno José Perusso, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região (AMATRA-2).

b. Servidor Henrique Sales Costa, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD), que se ausentou momentaneamente pela presença do Exmo. Ministro Lélío Bentes Corrêa em visita ao Fórum Ruy Barbosa.

4. PAUTA

Assuntos gerais de alusivos ao retorno ao trabalho presencial e normatização do revezamento para fins de teletrabalho.

5. REUNIÃO

5.1 A sessão iniciou-se com a palavra do Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, que, agradecendo a presença dos participantes, deu início aos trabalhos. Passada a palavra, a Juíza Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas apresentou um panorama dos trabalhos realizados pela comissão de estudos da regulamentação do teletrabalho, explicou acerca do caráter consultivo do comitê, bem como os desafios de conciliação os limites da Resolução 227 do Conselho Nacional de Justiça e as lacunas da interpretação da norma, dada pelo mesmo Conselho nos autos do PCA 0002260-11.2022.2.00.0000, que determina o retorno de magistrados e servidores ao trabalho presencial.

5.2 Visando à melhoria dos trabalhos da 1ª instância, sugeriu-se a expedição de ofício à presidência deste Regional, objetivando possíveis aprimoramentos na normativa local. Foram acolhidas as sugestões do servidor Tarcísio Ferreira quanto à forma de cômputo do

revezamento, respeitando-se o comparecimento mínimo individual, tal como exigido pelas instâncias superiores, bem assim as ponderações da juíza Juliana, no tocante às responsabilidades parentais dos servidores e servidoras em família com recém-nascidos e amamentandos.

6. ENCERRAMENTO. O Des. Homero realizou o encerramento com agradecimento aos participantes, enaltecendo o engajamento de todos

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

Homero Batista Mateus da Silva,
Desembargador Coordenador do Comitê.